

Secretaria de
Estado da
EducaçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO

Processo: 201900006020518

Interessado: SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO

Assunto: Análise de amostras**DESPACHO Nº 317/2022 - SEDUC/SESMT-SEDUC-15238**

Versam os autos de contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para os servidores desta Pasta modulados nas funções 027 e 028, destinados ao atendimento de todas as unidades escolares jurisdicionadas às 40 (quarenta) Coordenações Regionais de Educação do Estado de Goiás vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em atendimento à solicitação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com fundamento nos seguintes preceitos normativos: Lei nº 6.514/78; Norma Regulamentadora Nº 06 (Equipamento de Proteção Individual - EPI) de Segurança do Trabalho do MTE-Ministério Trabalho e Emprego; Lei Estadual Nº 19.145/2015.

Atendendo ao disposto do **Despacho Nº 11469/2022 - SEDUC/GESAUDE-16004**, o Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Servidor Público - SESMT PÚBLICO, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC CENTRALIZADA, realizou a validação de qualidade e conformidade com as especificações técnicas dos itens 52 e 53 (Aventais Impermeáveis) da empresa JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.104.655/0001-87 conforme Termo de Referência evento (000032746064).

Avental Impermeável: Não Aprovado na Avaliação - Formulário de Avaliação de EPIS evento (000035567796). O C.A - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego está válido, mas o EPI **não está de acordo** com o Termo de Referência.

Encaminho os autos para SEDUC/GESAUDE - 16004.

Atenciosamente,

Andres Peter Brito

Analista de Gestão Governamental

Engenheiro de Segurança do Trabalho

SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 21 dia(s) do mês de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRES PETER BRITO, Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho**, em 21/11/2022, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035567404** e o código CRC **6A0A5DB5**.SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO
AVENIDA 5ª AVENIDA Nº 212, QD 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .

Referência: Processo nº 201900006020518



SEI 000035567404